



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 6015, DE 11 DE ABRIL DE 2017

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTAS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO A EXPOSIÇÃO NACIONAL DE ORQUÍDEAS DE PINDAMONHANGABA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE JULHO.

(Projeto de Lei nº 42/2017, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município, a Exposição Nacional de Orquídeas de Pindamonhangaba a ser comemorado anualmente no mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de abril de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal